



#### 4º TERMO ADITIVO

Ref. - Termo de Contrato nº 003/2022, para locação de imóvel (barracão) destinado a abrigar equipamentos do CIVAP

#### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Cruzália/SP, o Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, e de outro lado a Senhora **NEUSA MARIA SILVA CARNEIRO PEREIRA**, possuidora do CPF nº 301.141.788-10 e do RG nº 9413734-SSP/SP, residente na Rua Smith de Vasconcelos, 705 (CEP 19814-010) - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, denominada **LOCADORA**, no ato representada pelo seu filho, o Senhor Rodrigo Carneiro Pereira, possuidor do CPF nº 252.985.998-18, formalizam entre si o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. Decorre do Processo nº 39/2022 - Dispensa de licitação nº 001/2022. A contratação é regida pela Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 (um) de outubro de 2026**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a locação de um imóvel de propriedade da locadora (barracão), que se destina à melhor organização, logística, guarda e manutenção dos equipamentos do Projeto Patrulha Asfáltica e Proben-RCC do locatário.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **30 (trinta) de setembro de 2027**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor presente contrato é de **R\$ 39.544,20** (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), resultante do valor mensal de **R\$ 3.295,35** (três mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

2.2. O valor mensal foi atualizado pela incidência do IGP-M previsto no contrato de origem, de 2,75653% apurado pela Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

2.3. Irá onerar recursos orçamentários na rubrica: Projeto RCC 18.541.0004.2004.0000 Ficha 23 (3.3.90.36.15) e Demarcação Viária 15.541.0009.2011.0000 Ficha 29 (3.3.90.36.15).

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA MANUTENÇÃO DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO

3.1. A manutenção da vantajosidade do preço contratado, condição exigida pela Lei regedora do certame, se acha comprovada nas justificativas da Diretora Executiva do CIVAP na solicitação de autorização para a formalização do presente Termo Aditivo, que acolho integralmente.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de origem.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e



regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Assis, 25 de agosto de 2026.

AS PARTES:

**CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - Contratante**  
**ARILDO OSMAR DE MORO - Presidente do CIVAP**  
**CPF nº 121.059.018-24 - RG nº 24.136.138-2**

**P/NEUSA MARIA SILVA CARNEIRO PEREIRA - Locadora**  
**CPF nº 301.141.788-10 - RG nº 9413734-SSP/SP**

Testemunhas:

.....  
JANETE MIGOTTO GOMES  
CPF nº 289.711.108-99

.....  
JÉSSICA IZAQUIEL FERREIRA DINIZ  
CPF nº 346.565.998-83

.....  
ANDREIA SPORNRAFT  
CPF nº 164.546.548-93

.....  
ANGELO ROBERTO NETTO  
CPF nº 015.121.488-30



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**LOCATÁRIO:** CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP.

**LOCADORA:** Neusa Maria Silva Carneiro Pereira, CPF nº 301.141.788-10 e RG nº 9413734-SSP/SP, residente na Rua Smith de Vasconcelos, 705, na cidade de Assis/SP.

### **CONTRATO Nº 003/2022. 4º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE DE PREÇO.**

**OBJETO:** Locação de imóvel (barracão) localizado na Rua Antonio Viana Silva, 597, na cidade de Assis/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ( <https://doe.tce.sp.gov.br/> ), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 25 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome e Cargo: Oscar Gozzi - Presidente do CIVAP à época  
CPF nº 403.647.128-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Locatário:

Nome e cargo: Arildo Osmar de Moro - Presidente e Ordenador de Despesas  
CPF nº 121.059.018-24  
- E-mail institucional: [pmc@cruzalia.sp.gov.br](mailto:pmc@cruzalia.sp.gov.br) e [prefeito@cruzalia.sp.gov.br](mailto:prefeito@cruzalia.sp.gov.br)

\_\_\_\_\_  
Arildo Osmar de Moro - Presidente

Pela Locadora:

Nome: Neusa Maria Silva Carneiro Pereira  
CPF nº 301.141.788-10  
RG nº 9413734-SSP/SP

\_\_\_\_\_  
Neusa Maria Silva Carneiro Pereira - Locadora

Fiscal/Gestor do contrato:

\_\_\_\_\_  
Jéssica Izaquiel Ferreira Diniz  
CPF: 346.565.998-83  
- E-mail: [jessica.diniz@civap.sp.gov.br](mailto:jessica.diniz@civap.sp.gov.br)